

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA JUDICIAL DA
COMARCA DE PAULÍNIA/SP**

Processo n.º 1004211-83.2016.8.26.0428
Recuperação Judicial

BRASIL TRUSTEE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL,

Administradora Judicial nomeada por esse MM. Juízo, já qualificada, por seus representantes que ao final subscrevem, nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** de **ARCTEST – SERVIÇOS TÉCNICOS DE INSPEÇÃO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA.**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES da Recuperanda, nos termos a seguir.

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

SUMÁRIO

I – OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO	3
II – DA REUNIÃO PRESENCIAL	3
III – MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DA CRISE	13
IV – ESTRUTURA SOCIETÁRIA	13
V – FOLHA DE PAGAMENTO	14
V.I – PRÓ-LABORE	18
VI – EBITDA (Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization)	19
VII – ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL.....	21
VII.I – LIQUIDEZ CORRENTE	21
VII.II – LIQUIDEZ GERAL	22
VII.III - CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO	23
VII.IV- DISPONIBILIDADE OPERACIONAL	26
VII.V- ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO	27
VIII – FATURAMENTO	30
IX – BALANÇO PATRIMONIAL	32
IX.I ATIVO.....	32
IX.II PASSIVO.....	36
IX.III PASSIVO SUJEITO À RECUPERAÇÃO JUDICIAL.....	40
X – DÍVIDA TRIBUTÁRIA.....	41
XI – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	46
XII – DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	50
XIII – CONCLUSÃO	52

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

I – OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO

- a) Apresentar ao MM. Juízo o Relatório das Atividades da Recuperanda do período de **abril de 2023**, conforme determinado no art. 22, inciso II, alínea “c” da Lei 11.101/2005;
- b) Informar o quadro de colaboradores diretos e indiretos do período;
- c) Analisar a situação econômico-financeira;
- d) Analisar os resultados por ela apresentados;
- e) Relatar a reunião presencial realizada com os representantes da Recuperanda.

II – DA REUNIÃO PRESENCIAL

Com o propósito de cumprir com os deveres de fiscalização das atividades empresariais, segundo preceitua o artigo 22, II, “a”, da Lei nº 11.101/05¹, bem como em atenção à Recomendação nº 63, de 31 de março de 2020, do CNJ², esta Auxiliar do Juízo, em 20/06/2023, às 10h00 horas, se reuniu com os representantes das Recuperandas, presencialmente, na sede da Arctest – Serviços Técnicos de Inspeção e Manutenção Industrial Ltda., tendo-os questionado acerca da situação atual da sociedade empresária, em termos de estrutura e desenvolvimento da atividade empresarial.

Em resposta dada pelos representantes da Recuperanda, foi relatado a esta Auxiliar do Juízo que, nos meses de abril/2023 e maio/2023, o faturamento girou em torno de R\$ 2.109.000,00 a R\$ 2.130.000,00,

¹ Art. 22. Ao administrador judicial compete, sob a fiscalização do juiz e do Comitê, além de outros deveres que esta Lei lhe impõe:

II – na recuperação judicial:

a) fiscalizar as atividades do devedor e o cumprimento do plano de recuperação judicial;

² Art. 5º Recomendar a todos os Juízos com competência para o julgamento de ações de recuperação empresarial e falência que determinem aos administradores judiciais que continuem a realizar a fiscalização das atividades das empresas recuperandas, nos termos da Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, de forma virtual ou remota, e que continuem a apresentar os Relatórios Mensais de Atividades (RMA), divulgando-os em suas respectivas páginas na Internet.

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

ao passo que a expectativa para o mês de junho/2023 é de manutenção do resultado, atingindo-se a média de R\$ 2.100.000,00.

Ainda sobre esse assunto, os representantes da Recuperanda informaram que, atualmente, estão empenhados na formalização de novos contratos, embora não tenham uma data exata para a conclusão desses projetos. O que se tem atualmente, segundo os gestores, é a execução dos contratos e negócios firmados do passado, os quais estão sendo cumpridos sem retrocessos.

Continuando, os representantes da Recuperanda apontaram a expectativa e possibilidade de um aumento na receita em razão da recente decisão da nova gestão da Petrobras, de priorizar as obras de refinarias. Pontuaram que as refinarias em Ipojuca/PE e Itaboraí/RJ já deram início às etapas necessárias para cumprir os protocolos ambientais, mas isso só será possível observar os resultados dessas obras em 2024.

Apontaram a existência de uma sensação de letargia no mercado, talvez atribuída ao novo governo, mas possuem expectativa de que haja uma melhora na atividade econômica no segundo semestre de 2023. No entanto, de acordo com os gestores, não é possível afirmar com certeza que haverá um crescimento, pois isso depende de decisões governamentais principalmente, ou seja, de fatores externos.

Com relação à inadimplência de alguns de seus clientes, a Recuperanda apontou que a questão está controlada, ou seja, com índices dentro da normalidade, e que estão buscando junto aos clientes, de forma recorrente, a quitação dos valores inadimplidos. Apesar disso, os gestores citaram a existência de um débito de R\$ 1 milhão a receber, inadimplido por um único cliente, apontado como principal.

Sobre as medidas de soerguimento adotadas para superação da crise econômico-financeira, os representantes da Recuperanda reforçaram a continuação de investimentos em contratação de novos profissionais e no aperfeiçoamento de seus colaboradores, com o objetivo, segundo foi narrado, de manter a performance positiva da sociedade empresária frente aos contratos já estabelecidos.

Ainda, destacaram que haverá, em um futuro breve, investimento em sua infraestrutura, com a aquisição de maquinário que melhorará o desempenho das suas atividades. O maquinário tem valor relevante e será importado, já que isso representará economia. Para auxiliar no pagamento do maquinário, a Recuperanda espera receber o crédito de R\$ 1 milhão, citado como inadimplido por seu principal cliente, mas prosseguirá no investimento ainda que isso não ocorra.

Por fim, seguem os registros fotográficos da sede da Recuperanda, os quais demonstram que ela se encontra em atividade:



Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571



Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

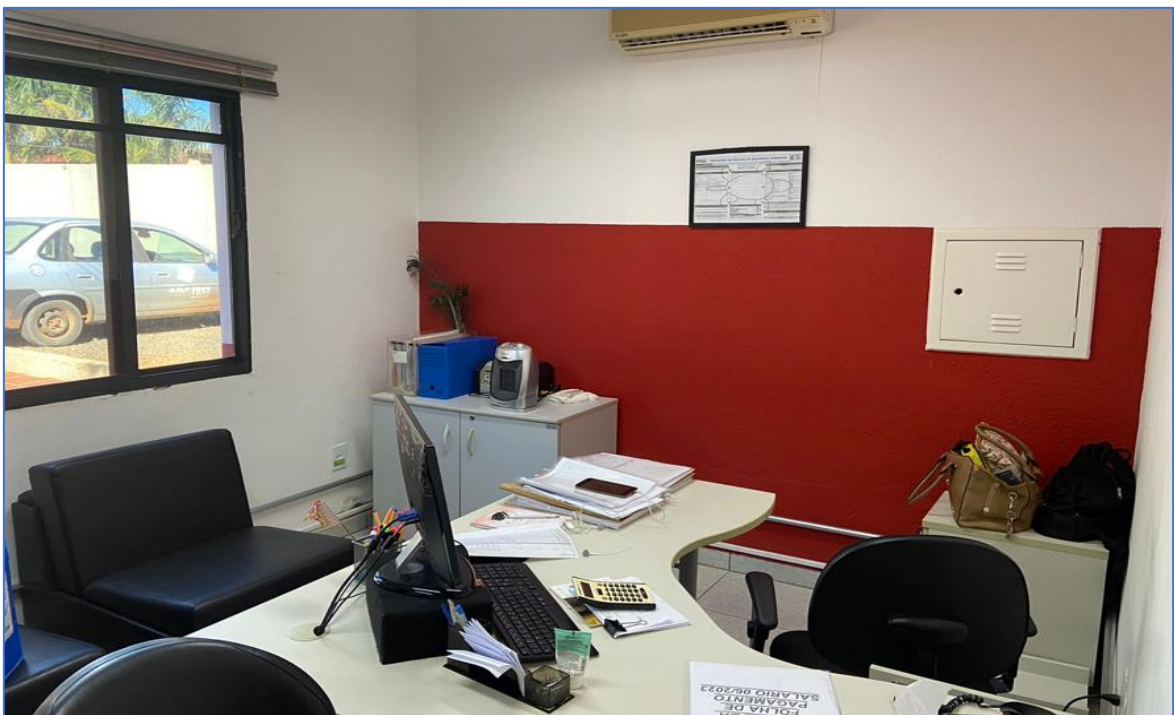
Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571



Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571



Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571



Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571



Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571



Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571



Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

www.brasiltrustee.com.br

III – MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DA CRISE

Com início das atividades em maio de 1997, a Arctest – Serviços Técnicos de Inspeção e Manutenção Industrial Ltda. opera com serviços de inspeção e manutenção de equipamentos industriais e aplicação dos Ensaios Não Destrutivos (ENDs), em plantas de processo e plantas industriais em diversos segmentos, como o de petróleo, químico e petroquímico, têxtil, energia, farmacêutico, dentre outros.

Após encontrar-se em situação financeira precária, tendo em vista o excesso de investimentos e imobilização do capital de giro, a Devedora ajuizou o pedido de Recuperação Judicial em 06/10/2016, informando que seu plano de soerguimento se daria, como premissa básica, através de diversas medidas administrativas, visando a correção de suas fraquezas, aprimorando a eficácia operacional da empresa, utilizando seu capital de giro de forma mais eficiente, a fim de reduzir a dependência de recursos externos. Para melhorar a eficácia da reestruturação, a Recuperanda adotou medidas de aprimoramento do sistema de gestão, com a contratação de profissionais especializados, além da profissionalização da diretoria e reorganização dos recursos humanos da empresa.

IV – ESTRUTURA SOCIETÁRIA

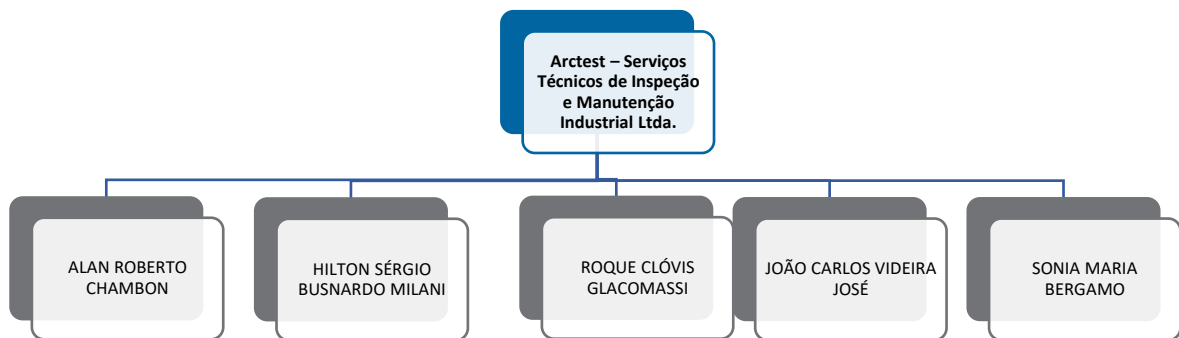
Optante pelo **regime tributário** do lucro real, a Recuperanda apresentou, ao longo dos anos, diversas alterações em seu quadro societário, sendo que sua última atualização ocorreu em junho de 2015. Conforme consulta realizada em 15/06/2023, através da Ficha Cadastral Simplificada, disponível no *site* da Junta Comercial do estado de São Paulo, o capital social da Recuperanda perfaz o montante de R\$ 732.138,00, estando distribuído da seguinte forma:

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

QUADRO SOCIETÁRIO	PARTE	%
ALAN ROBERTO CHAMBON	415.196	57%
HILTON SÉRGIO BUSNARDO MILANI	113.774	16%
ROQUE CLÓVIS GLACOMASSI	81.267	11%
JOÃO CARLOS VIDEIRA JOSÉ	81.267	11%
SÔNIA MARIA BERGAMO	40.634	6%
CAPITAL SOCIAL	732.138	100%



V – FOLHA DE PAGAMENTO

Em abril/2023, a Recuperanda contava com um total de 87 colaboradores diretos em seu **quadro funcional**. Destes, 71 estavam ativos, 02 com contrato intermitente, 04 se encontravam em gozo de férias e 08 estavam afastados de suas atividades laborais. Ademais, ocorreram 02 admissões e 01 demissão no período analisado, conforme quadro abaixo:

COLABORADORES	FEV/2023	MAR/2023	ABR/2023
ATIVO	72	73	71
INTERMITENTES	1	1	2
ADMITIDO	-	-	2
FÉRIAS	7	4	4
AFASTADO	7	8	8
DEMITIDO	2	1	1
TOTAL COLABORADORES	87	86	87

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

O demonstrativo a seguir, por sua vez, expõe o quadro geral de colaboradores distribuídos por matriz e filial:

ABR/2023	MACAÉ	MATRIZ	TOTAL
ATIVO	31	40	71
INTERMITENTES	2	-	2
ADMITIDO	1	1	2
FÉRIAS	2	2	4
AFASTADO	2	6	8
DEMITIDO	1	-	1
TOTAL COLABORADORES	38	49	87

O **gasto total** com os colaboradores, apurado no mês de abril/2023, sumarizou o montante de R\$ 622.935,00, sendo R\$ 475.054,00 correspondentes a salários, décimo terceiro salário, férias, indenizações, dentre outros benefícios e, R\$ 147.881,00 referentes aos encargos sociais de INSS e FGTS (incluindo os encargos sociais sobre as provisões).

No comparativo com o mês anterior, observou-se uma majoração de 8% nas despesas com o **departamento administrativo**, justificada principalmente pelo acréscimo nas rubricas "salários e ordenados", "refeição/refeitório" e "prêmios e gratificações", registrando saldo no importe de R\$ 128.082,00. Cabe mencionar, que a rubrica "salários e ordenados" registrou no período um saldo no importe de R\$ 55.483,00.

Verifica-se que o **departamento produtivo** apurou uma majoração de 7%, justificada pelo acréscimo registrado principalmente nas rubricas "refeição/refeitório", "vale transporte", "horas extras" e "D.S.R.". Outrossim, menciona-se que a rubrica "salários e ordenados" sofreu uma minoração de 27%, registrando um saldo no montante de R\$ 78.696,00.

Com relação ao total geral apurado em abril/2023, verificou-se uma majoração de 7%, quando comparado ao mês anterior, conforme tabela abaixo colacionada.

FOLHA DE PAGAMENTO	FEV/2023	MAR/2023	ABR/2023
SALÁRIOS E ORDENADOS	56.000	52.979	55.483
PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES	9.677	8.220	8.570
13º SALÁRIO	236	-	355
FÉRIAS	4.592	6.396	4.264
REFEIÇÃO/REFEITÓRIO	12.718	2.017	17.116
VALE TRANSPORTE	3.655	12.780	3.303
HORAS EXTRAS	1.568	2.394	1.933
TREINAMENTO	-	3.315	347
PROVISÃO DE FÉRIAS	6.589	3.845	3.750
PROVISÃO DE 13 SALÁRIO	4.979	4.981	4.173
DIÁRIA E AJUDA DE CUSTO	7.697	7.697	5.277
D.S.R.	341	355	588
DESPESAS - ADMINISTRATIVO	108.053	97.288	105.159
PROVISÃO DE INSSS/FERIAS	1.733	1.011	986
PROVISÃO DE INSS S/13 SALÁRIO	1.310	1.310	1.097
PROVISÃO DE FGTS S/FÉRIAS	527	231	300
PROVISÃO DE FGTS S/13 SALÁRIO	398	322	334
FGTS	4.844	4.970	4.713
INSS	15.926	16.338	15.493
ENCARGOS SOCIAIS - ADMINISTRATIVO	24.738	21.698	22.923
TOTAL DESPESAS ADMINISTRATIVO	132.792	118.986	128.082
SALÁRIOS E ORDENADOS	79.498	107.856	78.696
PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES	20.744	18.229	17.280
13º SALÁRIO	163	41	596
FÉRIAS	29.428	13.089	13.333
REFEIÇÃO/REFEITÓRIO	25.298	29.027	30.277
VALE TRANSPORTE	8.184	7.648	10.242
ADICIONAL NOTURNO	3.261	2.961	2.790
ADICIONAL DE PERIC/INSALUB.	37.265	39.868	40.116
HORAS EXTRAS	87.206	89.141	101.624
EXAMES CLÍNICOS ADIMISSIONAIS	4.432	2.035	1.894
PROVISÃO DE FÉRIAS	33	24.700	15.829
PROVISÃO DE 13 SALÁRIO	25.960	20.214	20.198
DIÁRIA E AJUDA DE CUSTO	5.243	5.243	5.243
D.S.R.	19.667	13.645	31.778
CUSTOS - PRODUÇÃO	346.316	347.519	369.896
PROVISÃO DE INSS S/FERIAS	42	8.084	4.804

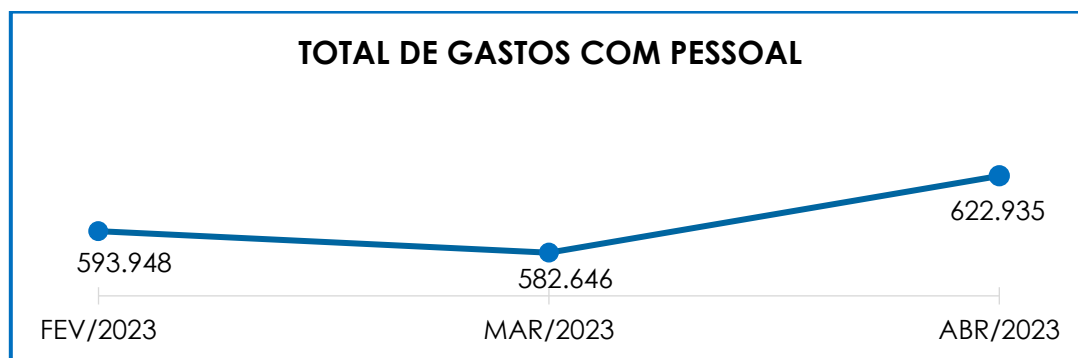
Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

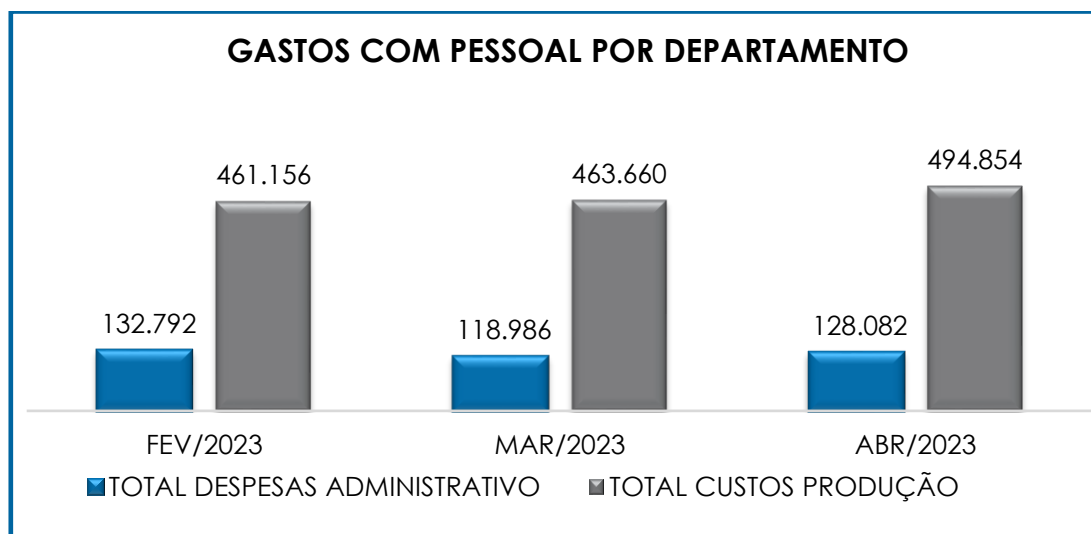
Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

PROVISÃO DE INSS S/13 SALÁRIO	8.303	6.440	6.389
PROVISÃO DE FGTS S/FÉRIAS	28	1.982	1.273
PROVISÃO DE FGTS S/13 SALÁRIO	2.077	1.617	1.616
FGTS	20.964	19.672	22.259
INSS	83.510	78.346	88.618
ENCARGOS SOCIAIS - PRODUÇÃO	114.840	116.141	124.958
TOTAL CUSTOS PRODUÇÃO	461.156	463.660	494.854
TOTAL	593.948	582.646	622.935

De acordo com o gráfico abaixo relacionado, é possível visualizar a variação nos gastos com pessoal no último trimestre:



Segue, abaixo, gráfico comparativo das despesas com os setores administrativo e produtivo, ilustrando-se o período compreendido entre os meses de fevereiro/2023 a abril/2023:



Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Pelo acima exposto, nota-se que os custos com o “departamento produtivo” representaram 79% do total dos custos com pessoal. Por sua vez, os custos com o “departamento administrativo” equivaleram a 21% do total dos custos com pessoal.

Por fim, verificou-se que os gastos da folha de pagamento consumiram 77% do faturamento bruto da Recuperanda, em abril/2023.

V.I – PRÓ-LABORE

O **pró-labore** corresponde à remuneração dos sócios que exercem atividades profissionais na sociedade empresária, sendo que, atualmente, um sócio exerce a função de diretor administrativo e outro sócio, de diretor comercial. O valor do pró-labore deve, assim, ser definido com base nas práticas de mercado para o tipo de atividade exercida.

Para o recebimento do pró-labore, é necessário que os sócios estejam elencados no contrato social da empresa e registrados no demonstrativo contábil como despesa operacional, resultando, assim, na incidência de INSS e IRRF.

A Recuperanda não vem registrando retiradas dos sócios a título de pró-labore, nos últimos meses. Foi esclarecido, em reuniões periódicas, que os meios de subsistência dos sócios são as fontes de rendas deles, a título de benefícios previdenciários e outras fontes oriundas das relações familiares, não tendo vínculo com os recursos da Recuperanda.

Vale ressaltar que, de acordo com os demonstrativos contábeis disponibilizados, a Recuperanda não registrou provisão, nem pagamento a título de pró-labore, em abril/2023, apresentando saldo

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

remanescente a pagar no importe de **R\$ 224.807,00**, referente a períodos anteriores.

VI – EBITDA (Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization)

O **EBITDA** corresponde à sigla em inglês que, traduzida para o português, representa lucros antes de juros, impostos, depreciação e amortização. É utilizado para medir o lucro da sociedade empresária antes de serem aplicados os quatro itens citados.

A finalidade é mensurar o potencial operacional de geração de caixa de uma entidade, medindo, com maior precisão, a produtividade e eficiência do negócio.

Para a sua aferição, não são levadas em consideração as depreciações e amortizações, as despesas tributárias e as despesas e receitas financeiras. Portanto, o **EBITDA** revela-se como um indicador capaz de demonstrar o verdadeiro desempenho da atividade operacional, cuja demonstração consolidada, a respeito da Recuperanda **Arctest** e da empresa **Brasil Inspect**, segue abaixo:

EBITDA CONSOLIDADO	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - MERCADO INTERNO	2.001.395	2.381.917	2.109.859
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇO	2.001.395	2.381.917	2.109.859
DEDUÇÕES DAS RECEITAS	- 212.097	- 249.322	- 218.514
DEDUÇÕES DAS RECEITAS	- 212.097	- 249.322	- 218.514
RECEITA LÍQUIDA	1.789.298	2.132.596	1.891.345
DESPESAS DE PRODUÇÃO/SERVIÇOS	- 835.138	- 942.097	- 1.050.510
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	954.159	1.190.498	840.835
DESPESA DIRETA COM PESSOAL	- 370.630	- 118.986	- 128.082
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	- 553.954	- 422.894	- 536.312
RECUPERAÇÃO DE DESPESAS	1.869	1.926	2.004
(+/-) OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS	-	-	160
(+) DEPRECIACÃO	11.183	12.032	11.721
EBITDA	42.628	662.575	190.328

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

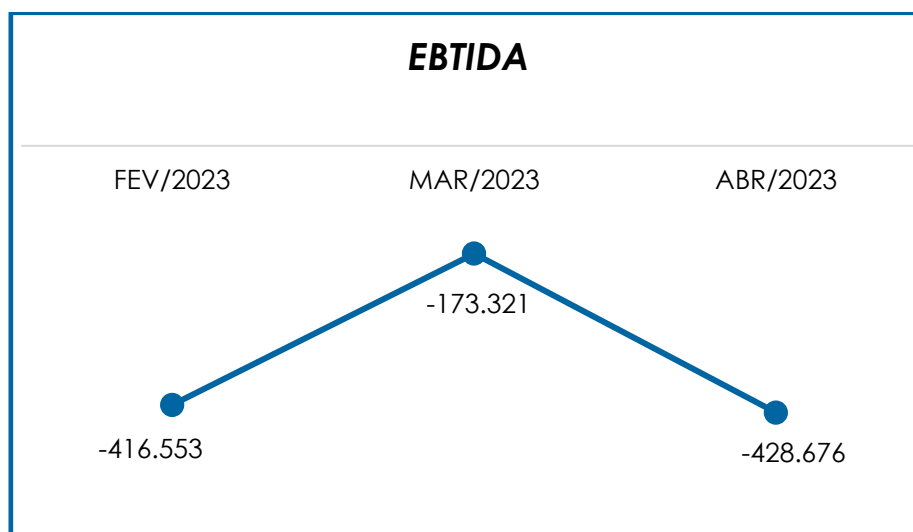
Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

EBITDA % RECEITA OPERACIONAL BRUTA	2%	28%	9%
---	-----------	------------	-----------

Conforme o quadro acima, constata-se que o desempenho da atividade operacional da Recuperanda, juntamente com a empresa **Brasil Inspect**, obteve saldo **positivo (lucro operacional)** na monta de R\$ 190.328,00, no mês de abril/2023, demonstrando que as receitas foram superiores aos custos e às despesas apuradas.

Em contrapartida, analisando isoladamente, o desempenho da atividade operacional da Recuperanda (**Arctest**), verifica-se que em abril/2023, o saldo **negativo** no importe de R\$ 428.676,00, evidenciando uma majoração de R\$ 255.355,00 no saldo negativo, em relação ao período anterior, justificado principalmente pelo acréscimo em “despesas de produção/serviços”, “despesa direta com pessoal” e “despesas administrativas”. Cabe mencionar, que o faturamento bruto, apresentou uma minoração na monta de R\$ 90.176,00, registrando um saldo no importe de R\$ 806.408,00, no período analisado.

Segue, abaixo, a representação gráfica da variação do saldo **EBITDA** da Recuperanda ao longo do trimestre analisado:



Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Diante do indicador apresentado, foi possível medir a rentabilidade operacional real da Recuperanda, o qual apresentou resultados **insatisfatórios** no mês analisado, demonstrando que não havia rentabilidade suficiente para o adimplemento da totalidade dos custos, deduções e despesas.

VII – ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL

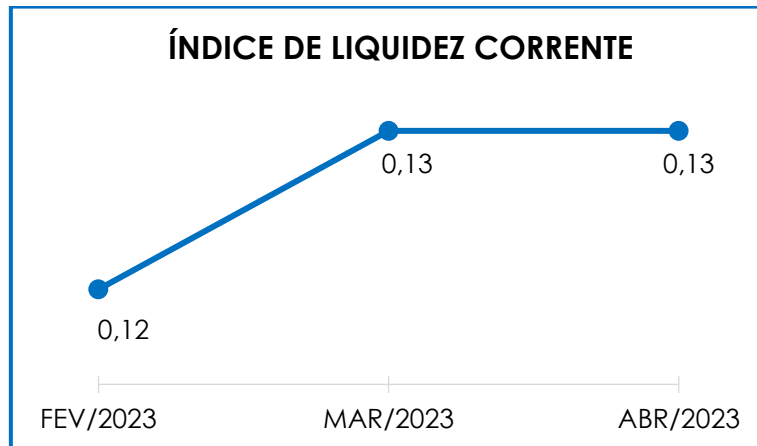
Os índices de avaliação contábil são ferramentas utilizadas na gestão das informações contábeis da sociedade empresária, com o objetivo de propiciar a adoção de métodos estratégicos para o seu desenvolvimento positivo.

Trata-se de uma técnica imprescindível para as empresas que buscam investir em estratégias de gestão eficientes para o desenvolvimento do negócio, valendo-se da realização do mapeamento e organização das informações contábeis.

Após colher as informações e compará-las, é possível chegar a um diagnóstico conclusivo, que permitirá uma melhor orientação para a tomada de decisões mais eficientes.

VII.I – LIQUIDEZ CORRENTE

O índice de **Liquidez Corrente** é calculado por meio da avaliação de dados extraídos do balanço patrimonial da sociedade empresária, os quais, ao serem divididos entre o “ativo circulante” e o “passivo circulante”, demonstram o percentual da disponibilidade para o cumprimento das obrigações de curto prazo:



De acordo com o gráfico acima, verifica-se que o Índice de Liquidez Corrente apurado sumarizou 0,13. Ou seja, o resultado demonstrado evidenciou que para cada R\$ 1,00 de dívida havia R\$ 0,13 de disponibilidade financeira. Ademais, constatou-se que o referido índice não sofreu alteração em comparação ao mês anterior, permanecendo **insatisfatório**.

Em abril/2023, o “**ativo circulante**” apresentou um acréscimo na monta de R\$ 228.570,00, em comparação ao mês anterior, fato justificado pela majoração ocorrida principalmente em “disponível”, “clientes” e “tributos a recuperar”.

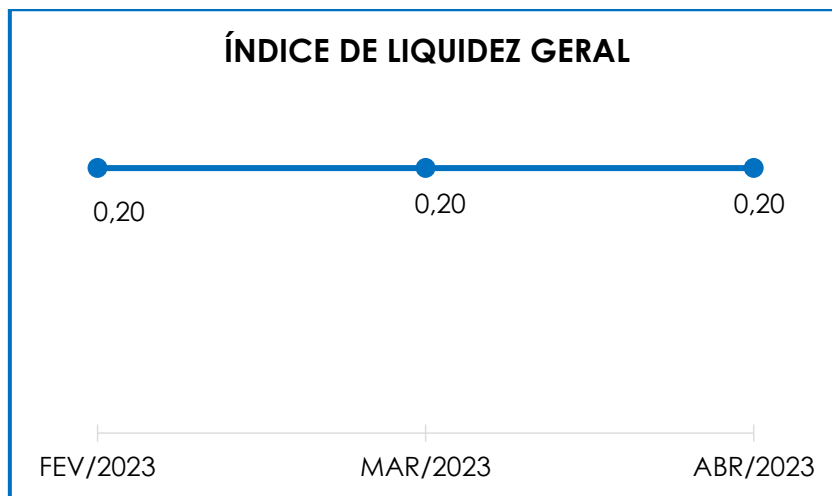
Quanto ao “**passivo circulante**”, viu-se uma majoração no importe de R\$ 667.944,00, sendo as principais movimentações registradas em “fornecedores”, “provisão constituída e encargos”, “obrigações sociais a recolher” e “empréstimos com terceiros de curto prazo”.

VII.II – LIQUIDEZ GERAL

O índice de Liquidez Geral demonstra a capacidade de pagar, com a totalidade dos ativos, as obrigações de curto e longo prazos durante um determinado período. O cálculo é efetuado por meio da divisão da

“disponibilidade total” (ativo circulante, somado ao ativo não circulante) pelo “total exigível” (passivo circulante somado ao passivo não circulante).

Conforme demonstrado no gráfico abaixo, verifica-se que o referido índice não apresentou variação em relação ao mês anterior, mantendo-se abaixo do necessário:



Conforme demonstração gráfica, observa-se que o Índice de Liquidez Geral da Recuperanda apresentou um resultado **insatisfatório** no mês analisado, registrando 0,20 como resultado da divisão do “ativo” (R\$ 17.501.983,00) pelo “total exigível” (R\$ 86.374.040,00). Portanto, para cada R\$ 1,00 de obrigações, havia R\$ 0,20 de disponibilidades de curto e longo prazo, no mês analisado.

VII.III - CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO

O **Capital de Giro Líquido (CGL)** consiste em um indicador de liquidez utilizado pelas empresas para refletir a capacidade de gerenciar as relações entre as contas a receber e as contas a pagar. O

resultado é formado pela diferença (subtração) entre “ativo circulante” e o “passivo circulante”.

O objetivo da administração financeira é gerenciar os bens da empresa de forma a encontrar o equilíbrio entre a lucratividade e o aumento do endividamento.

CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO	FEV/2023	MAR/2023	ABR/2023
DISPONÍVEL	2.021.643	2.210.867	2.369.720
CLIENTES	704.514	838.865	892.125
TRIBUTOS A RECUPERAR	3.268.710	3.290.165	3.309.732
ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS	28.844	31.393	31.271
ADIANTAMENTOS DIVERSOS	209.109	213.975	210.988
OUTROS CRÉDITOS - CIRCULANTE	7.955	7.955	7.955
ATIVO CIRCULANTE	6.240.776	6.593.221	6.821.790
FORNECEDORES	- 312.897	- 219.493	- 261.836
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	- 721.439	- 705.274	- 739.476
PROVISÃO CONSTITUÍDA E ENCARGOS	- 728.680	- 793.244	- 853.993
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	- 20.818.988	- 20.897.993	- 20.989.084
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	- 16.675.653	- 16.702.687	- 16.713.712
PARCELAMENTO DE TRIBUTOS	- 219.096	- 208.392	- 197.689
OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE	- 199.436	- 199.436	- 199.436
ADIANTAMENTOS	- 37.071	- 37.071	- 36.615
EMPRÉSTIMOS COM TERCEIROS DE CP	- 11.175.241	- 11.797.908	- 12.237.601
PASSIVO CIRCULANTE	- 50.888.502	- 51.561.498	- 52.229.442
TOTAL	- 44.647.726	- 44.968.278	- 45.407.651

Conforme tabela acima, no mês de abril/2023, o “**Capital de Giro Líquido**” apresentou saldo **negativo** na monta de R\$ 45.407.651,00. Ou seja, o “passivo circulante” (R\$ 52.229.442,00), demonstrou ser substancialmente superior ao “ativo circulante” (R\$ 6.821.790,00).

No mês de abril/2023, notou-se uma majoração do saldo negativo no importe de R\$ 439.374,00, quando comparado ao mês anterior, uma vez que tanto o “passivo circulante” quanto o “ativo circulante” registraram um acréscimo, no montante de R\$ 667.944,00 e R\$ 228.570,00, respectivamente.

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

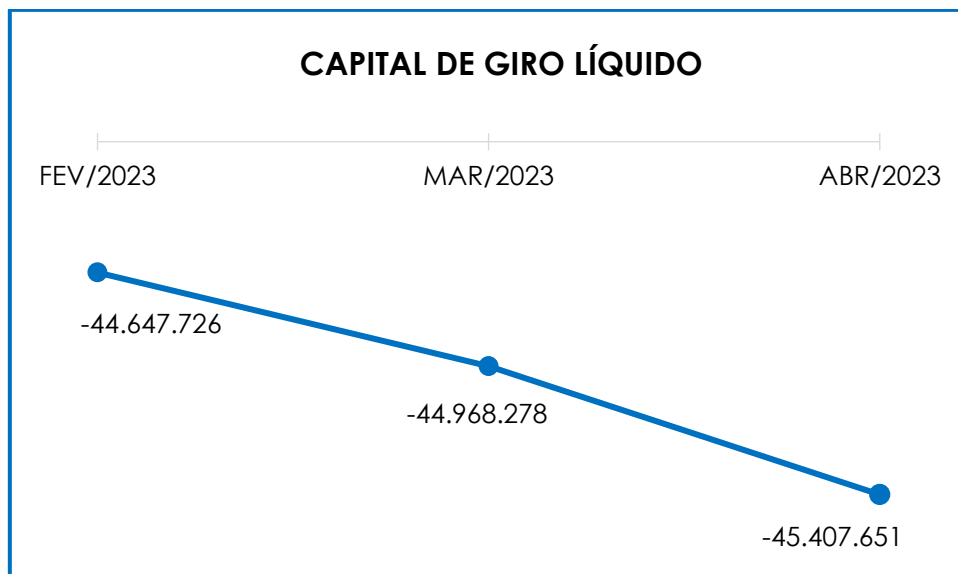
São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

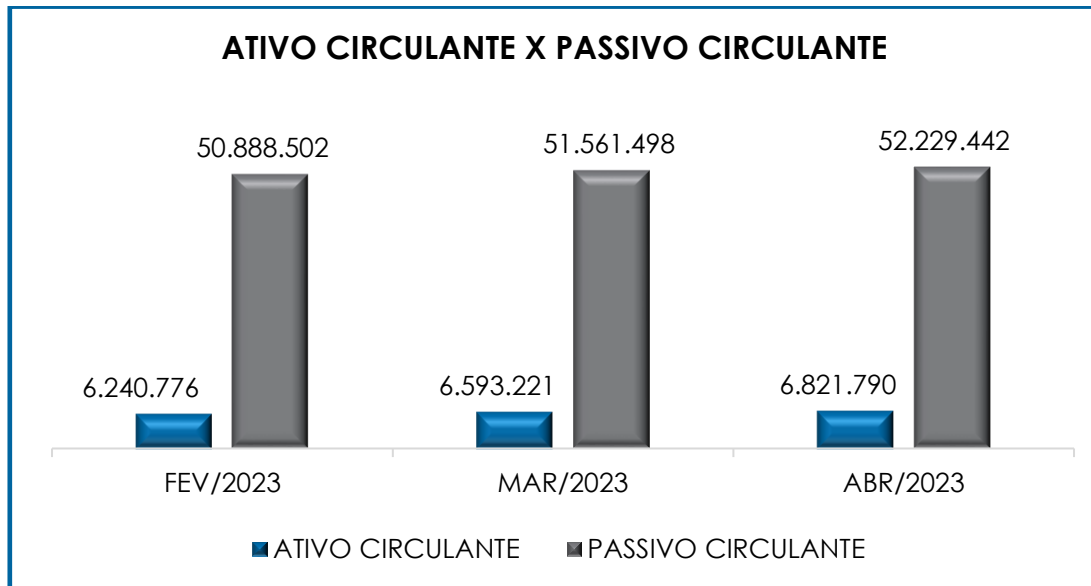
Os principais acréscimos no **ativo circulante** ocorreram nas rubricas "disponível", "clientes" e "tributos a recuperar".

No **passivo circulante**, as majorações relevantes ocorreram nas rubricas "fornecedores", "provisão constituída e encargos", "obrigações sociais a recolher" e "empréstimos com terceiros de curto prazo".

Abaixo, segue a demonstração gráfica da evolução do saldo negativo do Capital de Giro Líquido:



Pelo exposto, observou-se que a sociedade empresária demonstrou déficit em seu Capital de Giro Líquido, no mês de abril/2023, apresentando **resultados negativos** e **inefcazes**, com elevações graduais, haja vista a existência de obrigações a curto prazo substancialmente superiores às disponibilidades correntes. Essa disparidade é demonstrada no gráfico abaixo:



VII.IV- DISPONIBILIDADE OPERACIONAL

A **Disponibilidade Operacional** representa os recursos utilizados nas operações da sociedade empresária, dependendo das características de seu ciclo operacional. O cálculo consiste na soma das “duplicatas a receber” (comumente denominada como “clientes”), subtraindo o valor devido aos “fornecedores”, conforme o quadro abaixo:

DISPONIBILIDADE OPERACIONAL	FEV/2023	MAR/2023	ABR/2023
CLIENTES	704.514	838.865	892.125
FORNECEDORES	- 512.333	- 418.930	- 461.272
TOTAL	192.181	419.935	430.852

De acordo com a tabela acima, verifica-se que, em abril/2023, o índice de **Disponibilidade Operacional** apresentou **saldo positivo (satisfatório)** no importe de R\$ 430.852,00. Em comparação ao mês anterior, viu-se uma majoração no importe de R\$ 10.917,00 no saldo positivo, visto que se registrou um acréscimo em “contas a receber” e “fornecedores”.

Para uma melhor visualização, segue a demonstração gráfica da variação dos saldos no período analisado:



VII.V- ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

A composição do **endividamento** refere-se ao volume das obrigações a curto e longo prazos, subtraídos os saldos registrados nas contas "caixa e equivalentes".

O resultado do cálculo representa o saldo que a sociedade empresária necessita para liquidar o passivo exigível, o qual pode gerar despesas financeiras.

A tabela abaixo demonstra o quadro geral do endividamento da Recuperanda, onde observou-se um aumento no mês analisado:

ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO	FEV/2023	MAR/2023	ABR/2023
DISPONÍVEL	2.021.643	2.210.867	2.369.720
FORNECEDORES	- 312.897 -	219.493 -	261.836
OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE	- 199.436 -	199.436 -	199.436

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

EMPRÉSTIMOS COM TERCEIROS DE CP	-	11.175.241	-	11.797.908	-	12.237.601
CREDORES EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - LP	-	21.643.023	-	21.448.127	-	21.396.686
DÍVIDA ATIVA	-	31.308.955	-	31.454.098	-	31.725.839
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	-	721.439	-	705.274	-	739.476
PROVISÃO CONSTITUÍDA E ENCARGOS	-	728.680	-	793.244	-	853.993
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	-	20.818.988	-	20.897.993	-	20.989.084
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	-	16.675.653	-	16.702.687	-	16.713.712
PARCELAMENTO DE TRIBUTOS	-	219.096	-	208.392	-	197.689
PASSIVO TRIBUTÁRIO	-	12.747.912	-	12.747.912	-	12.747.912
DÍVIDA FISCAL E TRABALHISTA	-	51.911.768	-	52.055.502	-	52.241.866
TOTAL	-	83.220.723	-	83.509.599	-	83.967.705

Conforme o demonstrativo acima, observa-se que a **dívida financeira líquida** totalizou o montante de R\$ 83.967.705,00 em abril/2023, o qual apresentou uma majoração no montante de R\$ 458.106,00 em comparação ao mês anterior.

Tal variação se deu principalmente em razão do acréscimo registrado nas rubricas "fornecedores", "empréstimos com terceiros de curto prazo", "provisão constituída e encargos" e "obrigações sociais a recolher". Cabe mencionar, que a rubrica "disponível" apresentou uma majoração no importe de R\$ 158.853,00.

A "**Dívida Fiscal e Trabalhista**" representou 62% do endividamento total, com o saldo no importe de R\$ 52.241.866,00, sendo registrada uma majoração de R\$ 186.364,00, em comparação ao mês anterior. Os principais acréscimos foram registrados nas rubricas "provisão constituída e encargos", "obrigações sociais a recolher", "obrigações trabalhistas e sociais" e "impostos e contribuições a pagar".

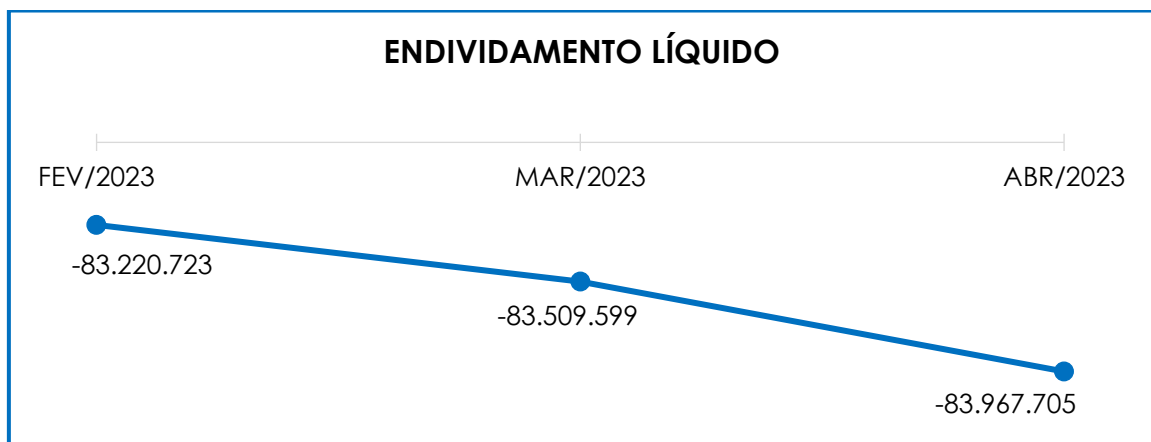
Observou-se que, em abril/2023, os valores registrados como sujeitos ao Plano de Recuperação Judicial representaram 67% do total da **Dívida Ativa**, ou seja, do total de R\$ 31.725.839,00, esteve elencado

como sujeito à Recuperação Judicial a monta de R\$ 21.396.686,00, conforme demonstrativos contábeis da Recuperanda.

Verificou-se, ainda, minoração nas rubricas “RJ fornecedores quirografários – classe III” e “RJ fornecedores – Classe IV ME e EPP”, no montante de R\$ 51.441,00, referente à apropriação de juros, deságio dos credores e adimplemento referente a 49ª parcela – credores parceiros no importe de R\$ 17.771,79.

Em visita periódica realizada à sede da Recuperanda, na data de 28 de fevereiro de 2019 – fato já relatado em outras circulares – ficou esclarecido ser a devedora detentora de créditos tributários a serem recuperados por PER/DCOMP. No entanto, devido às tratativas e análises equivocadas dos responsáveis técnicos anteriores, a empresa sofreu um auto de infração e, por conseguinte, perdeu seus créditos. Isso justifica, segundo esclarecimentos, o elevado saldo de encargos sociais e obrigações tributárias. A Recuperanda destacou, em última reunião periódica, que segue realizando estudos para redução e quitação dos débitos tributários pendentes de pagamento, consoante já explanado alhures.

A evolução referente ao índice de endividamento é também demonstrada no gráfico abaixo:



Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Mediante tais considerações, e, após detida análise a todos os índices apurados, conclui-se que em abril/2023, a Recuperanda apresentou resultado **negativo e insatisfatório** em relação a **Liquidez Corrente, Liquidez Geral, Capital de Giro Líquido e Índice de Endividamento**. Em contrapartida, apresentou resultado **positivo e satisfatório** em relação a **Disponibilidade Operacional**.

Os pagamentos das obrigações que compõem a **dívida financeira líquida** estão sendo liquidados de forma parcial, e, de acordo com os demonstrativos contábeis disponibilizados, apesar de ter havido registros de baixas das obrigações de competência do mês imediatamente anterior, existiram, também, saldos de exercícios pretéritos, os quais não estão sendo liquidados.

Dessa forma, se faz necessário que a Recuperanda opere de modo a diminuir efetivamente o seu endividamento, com o objetivo de reverter o quadro econômico apresentado, gerando disponibilidade financeira e liquidez suficiente para o cumprimento de suas obrigações.

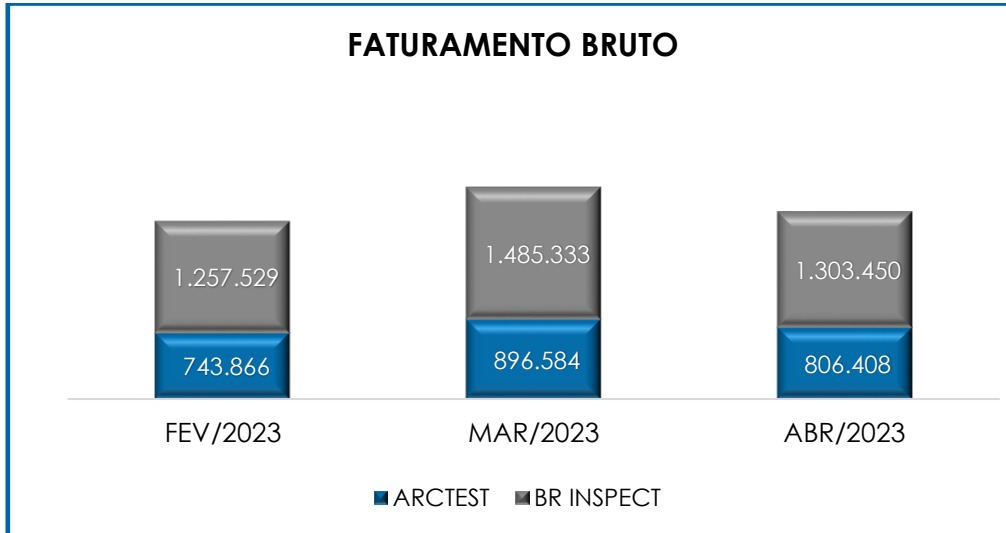
VIII – FATURAMENTO

O faturamento consiste na soma de todas as vendas, sejam elas de produtos ou de serviços, realizadas por uma entidade em um determinado período.

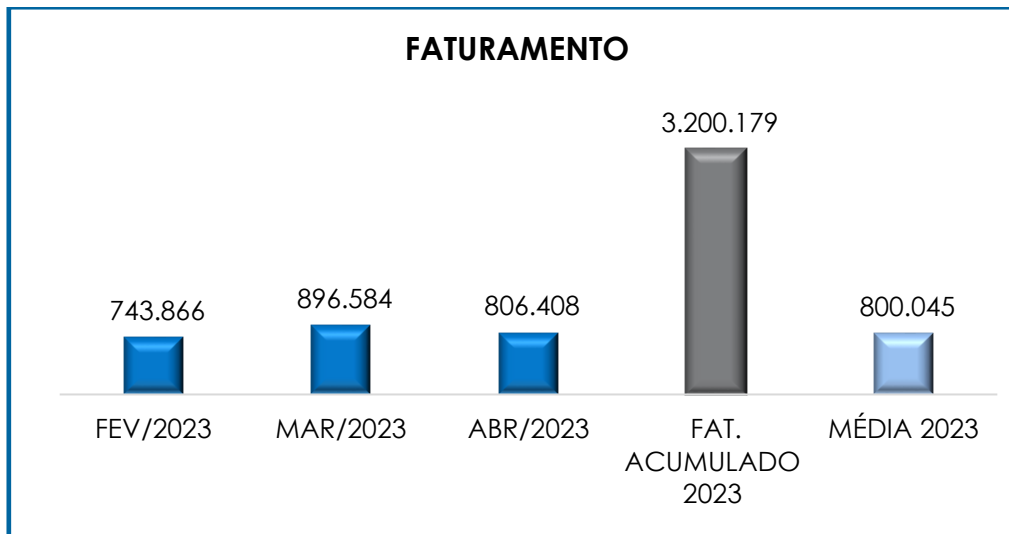
Referido processo demonstra a real capacidade de produção de uma atividade empresária, além de sua participação no mercado, possibilitando a geração de fluxo de caixa para a Recuperanda.

Conforme gráfico colacionado abaixo, verificou-se que, em abril/2023, foi apurado **faturamento bruto** no montante total de R\$

2.109.859,00, sendo R\$ 806.408,00, auferido pela Recuperanda **Arctest**, e R\$ 1.303.450,00, pela empresa **Brasil Inspect**:

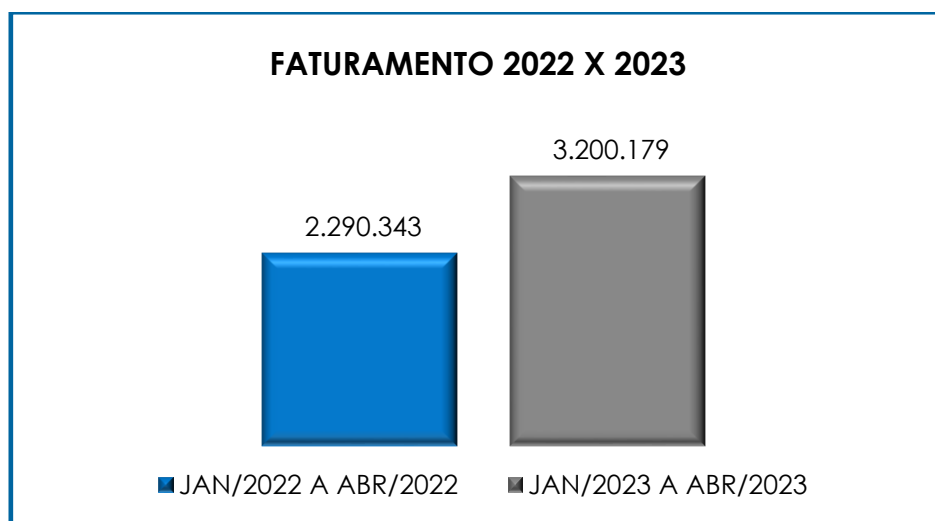


Conforme representação gráfica abaixo, o faturamento acumulado no exercício de 2023 da Recuperanda Arctest, contemplando o mês de abril/2023, por sua vez, sumarizou a monta de R\$ 3.200.179,00, registrando uma média mensal no importe de R\$ 800.045,00.



Quando comparado o faturamento acumulado de abril/2023 com o mesmo período do ano anterior (janeiro/2022 e abril/2022), observa-se que houve uma majoração de 40%, evidenciando que a Recuperanda superou seus números.

Segue abaixo a comparação de faturamento do exercício atual com o do ano anterior:



Dessa forma, deve a devedora manter uma estratégia comercial concisa e sustentável, a fim de alavancar seu faturamento bruto, para gerar fluxo de caixa suficiente e, por conseguinte, reunir meios de liquidar suas obrigações.

IX – BALANÇO PATRIMONIAL

IX.I ATIVO

O **Ativo** é um recurso controlado pela sociedade empresária, caracterizando-se como o resultado de eventos passados e dos quais se esperam benefícios econômicos futuros.

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

ATIVO	FEV/2023	MAR/2023	ABR/2023
DISPONÍVEL	2.021.643	2.210.867	2.369.720
CLIENTES	704.514	838.865	892.125
OUTROS CRÉDITOS - CIRCULANTE	7.955	7.955	7.955
TRIBUTOS A RECUPERAR	3.268.710	3.290.165	3.309.732
ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS	28.844	31.393	31.271
ADIANTAMENTOS DIVERSOS	209.109	213.975	210.988
ATIVO CIRCULANTE	6.240.776	6.593.221	6.821.790
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	1.607.598	1.606.763	1.602.860
IMOBILIZADO	13.261.183	13.261.183	13.261.183
DEPRECIAÇÕES	- 4.202.623	- 4.204.142	- 4.205.611
INTANGÍVEL	21.761	21.761	21.761
ATIVO NÃO CIRCULANTE	10.687.919	10.685.566	10.680.192
ATIVO TOTAL	16.928.695	17.278.786	17.501.983

Pelas informações do quadro acima, verificou-se que a Recuperanda possuía, a título de bens e direitos, a monta de R\$ 17.501.983,00, em abril/2023.

- **Disponibilidade financeira:** correspondem aos recursos financeiros que se encontram à disposição imediata da Recuperanda, para pagamento de suas obrigações a curto prazo.

Em abril/2023, a Recuperanda registrou o saldo de R\$ 2.369.720,00, apurando-se uma majoração de 7%, em comparação ao mês anterior. A disponibilidade financeira estava composta por R\$ 19.493,00 disponíveis em "caixa e equivalentes", R\$ 677.696,00, disponíveis em "bancos conta movimento" e R\$ 1.672.531,00 disponíveis em "aplicações financeiras".

- **Contas a receber:** a Recuperanda possuía, em abril/2023, a título de contas a receber, o montante de R\$ 892.125,00. A referida rubrica estava composta por: "duplicatas a receber", no importe de R\$ 1.360.257,00, o qual sofreu uma majoração no importe de R\$ 53.260,00, em

relação ao período anterior; “fundo de crédito cobrança pessoa jurídica”, no montante de R\$ 2.537.767,00 e “perdas estimadas para créditos de liquidação duvidosa”, no valor de R\$ 3.005.900,00. No total geral, tem-se que o referido grupo apresentou um acréscimo no montante de R\$ 53.260,00, quando comparado ao mês anterior.

- **Adiantamentos a empregados:** a Recuperanda registrou, em abril/2023, o montante de R\$ 31.271,00, referente ao adiantamento a funcionários, apresentando uma minoração no importe de R\$ 122,00, em comparação com o mês anterior, justificado, principalmente pelo decréscimo em “adiantamento para viagens”.

- **Adiantamento a fornecedores:** a Recuperanda registrou, em abril/2023, saldo no importe de R\$ 210.988,00. Quando comparado ao mês anterior, a referida rubrica apresentou minoração de 1%, uma vez que as apropriações do período foram inferiores às baixas ocorridas.

- **Impostos a recuperar/compensar:** findou com o saldo de R\$ 3.309.732,00, representando 49% do valor total do ativo circulante. A Recuperanda informou à esta Auxiliar do Juízo que os valores lançados recentemente serão compensados, utilizando-se o saldo negativo de CSLL e IRPJ. Quanto aos valores que geraram um auto de infração, informaram que devido ao envio de informações divergentes através de PER/DCOMP, será necessário realizar o ajuste contábil para o montante que não pôde ser comprovado através da ECF/ECD e acabaram prescrevendo. Parte desses valores ainda se encontra em análise e aguardando deferimento da PER/DCOMP. Consigna-se que o referido grupo apresentou majoração, na monta de R\$ 19.566,00, em razão do aumento na rubrica “contribuição social retida a compensar” e “IRRF a compensar”.

- **Outros créditos:** referido grupo apresentou, em abril/2023, saldo no montante de R\$ 7.955,00, não registrando movimentação em relação ao período anterior de análise. Cabe mencionar, que em dezembro/2022, foi registrado o montante de R\$ 251.433,00 (credor) a título de “Empréstimos – Brasil Inspect”. Esta auxiliar do Juízo questionou a Recuperanda a respeito do montante. Em retorno, a Recuperanda informou se tratar de uma inconsistência encontrada no sistema. Sobre este ponto, o referido valor foi devidamente retificado.

- **Depósitos judiciais:** referido grupo apresentou, em abril/2023, saldo no montante de R\$ 1.602.860,00, o qual sofreu minoração no importe de R\$ 3.904,00, em relação ao mês anterior, estando composto conforme tabela colacionada abaixo:

DEPÓSITOS JUDICIAIS	FEV/2023	MAR/2023	ABR/2023
DEPÓSITOS JUDICIAIS	1.108.695	1.107.860	1.103.956
DEPÓSITOS GUIAS RECURSAIS	496.061	496.061	496.061
BLOQUEIO BRASIL INSPECT	2.842	2.842	2.842
TOTAL	1.607.598	1.606.763	1.602.860

- **Imobilizado e intangível:** corresponde ao grupo de contas que engloba os recursos aplicados em bens móveis, imóveis e intangíveis, destinados ao funcionamento normal da sociedade empresária, conforme demonstrado abaixo:

ARCTEST	FEV/2023	MAR/2023	ABR/2023
IMOBILIZADO	9.058.560	9.057.042	9.055.572
IMÓVEIS	9.100.000	9.100.000	9.100.000
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	285.050	285.050	285.050
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	2.495.754	2.495.754	2.495.754
VEÍCULOS	1.380.379	1.380.379	1.380.379
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	- 4.202.623	- 4.204.142	- 4.205.611
INTANGÍVEL	21.761	21.761	21.761
SOFTWARE	5.194	5.194	5.194

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS	9.500	9.500	9.500
MARCAS E PATENTES	7.067	7.067	7.067
TOTAL	9.080.321	9.078.802	9.077.333

No mês de abril/2023, o valor registrado totalizou a importância de R\$ 13.261.183,00, sendo R\$ 4.205.611,00 a título de depreciações e amortizações acumuladas, apurando-se o saldo líquido de R\$ 9.055.572,00 no grupo do “imobilizado” e R\$ 21.761,00 no grupo de “bens intangíveis”.

É importante salientar que a Recuperanda realizou um levantamento físico de todo o seu ativo imobilizado e, posteriormente, efetuou ajustes na contabilidade. Cabe mencionar, que parte dos ajustes eram referentes ao período anterior ao pedido de Recuperação Judicial, de modo que a Recuperanda alegou existir lançamentos contábeis indevidos no imobilizado e que desconhecia o motivo pelo qual os valores haviam sido contabilizados. A este respeito, esta Auxiliar do Juízo apurou, conforme tabela abaixo, que os valores de aquisição ajustados (sem considerar a depreciação acumulada), foram os seguintes:

IMOBILIZADO (AJUSTES REALIZADOS)	JAN/17	AGO/21	VALOR AJUSTADO
MÓVEIS, UTENSÍLIOS E INSTALAÇÕES	3.062.519	2.790.266	272.252
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	5.001.757	2.687.115	2.314.642
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	761.839	673.294	88.544
VEÍCULOS	3.530.207	2.189.828	1.340.379
TOTAL	12.356.322	8.340.504	4.015.818

Consigna-se que, em abril/2023, o grupo do imobilizado e bens intangíveis, líquido de depreciações, compôs 52% do total do ativo.

IX.II PASSIVO

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

O **Passivo** caracteriza-se como uma obrigação atual da entidade, em decorrência de eventos já ocorridos, cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos econômicos. São dívidas que poderão ter exigibilidade a curto ou longo prazos.

PASSIVO	FEV/2023	MAR/2023	ABR/2023
FORNECEDORES	- 312.897	- 219.493	- 261.836
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	- 721.439	- 705.274	- 739.476
PROVISÃO CONSTITUÍDA E ENCARGOS	- 728.680	- 793.244	- 853.993
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	- 20.818.988	- 20.897.993	- 20.989.084
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	- 16.675.653	- 16.702.687	- 16.713.712
PARCELAMENTO DE TRIBUTOS	- 219.096	- 208.392	- 197.689
OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE	- 199.436	- 199.436	- 199.436
ADIANTAMENTOS	- 37.071	- 37.071	- 36.615
EMPRÉSTIMOS COM TERCEIROS DE CP	- 11.175.241	- 11.797.908	- 12.237.601
PASSIVO CIRCULANTE	- 50.888.502	- 51.561.498	- 52.229.442
PASSIVO TRIBUTÁRIO	- 12.747.912	- 12.747.912	- 12.747.912
CREDORES EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - LP	- 21.643.023	- 21.448.127	- 21.396.686
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	- 34.390.935	- 34.196.039	- 34.144.598
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	67.645.376	67.645.376	67.645.080
PASSIVO TOTAL	- 17.634.061	- 18.112.162	- 18.728.960

Observou-se que o saldo apresentado pela Recuperanda, em abril/2023, totalizou o montante de R\$ 18.728.960,00, correspondentes às dívidas com exigibilidade a curto e longo prazo, somados ao capital próprio (Patrimônio Líquido), registrando uma majoração de R\$ 616.798,00, em relação ao período anterior.

- **Fornecedores:** observou-se, em abril/2023, uma majoração de 19%, em comparação ao período anterior, evidenciando que os pagamentos efetuados foram inferiores às aquisições do mês.

Vale ressaltar que o saldo demonstrado na conta de fornecedores não está sujeito aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial, uma vez que existe um grupo de contas específico para essa classificação.

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

- **Empréstimos e financiamentos:** referido grupo registrou saldo na monta de R\$ 12.237.601,00, apresentando, em abril/2023, uma majoração de 4%, em relação ao período anterior. Cabe mencionar, que a rubrica “Brasil Inspect – Ensaios Não Destrutivos”, representa 23% do total do passivo circulante, findando abril/2023 com um saldo no importe de R\$ 12.158.764,00.

- **Obrigações com pessoal:** observou-se, em abril/2023, uma majoração no importe de R\$ 34.202,00 no referido grupo, em razão do acréscimo na rubrica “salários a pagar”. Cabe mencionar, que o valor registrado no referido grupo totalizou o montante de R\$ 739.476,00. Consigna-se que o referido grupo é composto por “obrigações com pessoal”, com saldo de R\$ 466.861,00, “pró-labore a pagar”, o qual sumarizou a monta de R\$ 224.807,00 e “acordos trabalhistas”, no importe de R\$ 47.809,00.

- **Obrigações sociais a recolher:** em abril/2023, o referido grupo apresentou majoração no importe de R\$ 91.092,00, registrando saldo no montante de R\$ 20.989.084,00. Ademais, o principal acréscimo ocorreu na rubrica “INSS a recolher”.

Verificou-se o pagamento parcial das rubricas “INSS a recolher” e “FGTS a recolher”, bem como apropriação mensal da referida rubrica.

- **Provisão férias e 13º salário:** em abril/2023, o referido grupo registrou saldo no montante de R\$ 853.993,00, o qual apresentou majoração de 8%, em comparação ao mês anterior. Tal variação se deu em razão do acréscimo ocorrido principalmente nas rubricas “provisão de férias”, “provisões para 13º salário”, “INSS sobre provisões de férias” e “INSS sobre 13º salário”.

- **Obrigações tributárias:** referido grupo registrou saldo na monta de R\$ 16.713.712,00, apresentando majoração na monta de R\$ 11.025,00, em relação ao mês anterior.

Verificou-se que foram realizadas compensações de “PIS a recolher” e “COFINS a recolher” com impostos recuperáveis do período. Ainda que a Recuperanda esteja realizando compensações, verifica-se que restam saldos de exercícios anteriores, os quais não estão sendo adimplidos, em virtude da indisponibilidade de recursos financeiros, consoante já apontado nos RMA’s anteriores.

Outrossim, ocorreram pagamentos parciais, bem como apropriações do período, na rubrica “ISSQ retido na fonte a recolher”.

- **Parcelamentos – CP:** referido grupo apresentou saldo no importe de R\$ 197.689,00, em abril/2023, o qual registrou uma minoração no importe de R\$ 10.703,00, em comparação com o período anterior, fato justificado pelo decréscimo nas rubricas “Processo Parc REFIS 2014 - IRRF 2009”, “Parcelamento PGFN No. 002.917.228”, “Parcelamento PGF No. 4166006”, “Parcelamento INSS 00191000211921031018” e “Parcelamento CDA 80415002295-04 INSS”.

- **Adiantamento de clientes:** referido grupo apresentou, em abril/2023, saldo no importe de R\$ 36.615,00, o qual registrou minoração no importe de R\$ 456,00 em comparação ao mês anterior.

- **Parcelamentos – LP:** no período analisado, a rubrica “parcelamentos a longo prazo” registrou a importância de R\$ 12.747.912,00, o qual não apresentou variação em relação ao mês anterior.

- **RJ Trabalhista – Classe I:** referido grupo não apresentou variação em relação ao período anterior, apresentando saldo na monta de R\$ 12.882.790,00.

- **RJ Fornecedores – Classe III e IV:** as referidas rubricas apresentaram, em abril/2023, minoração no montante de R\$ 51.441,00, referente à apropriação de juros, deságio dos credores e adimplemento referente a 49ª parcela – credores parceiros no importe de R\$ 17.771,79.

IX.III PASSIVO SUJEITO À RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Conforme o 2º Edital de Credores publicado em 29/08/2017, e habilitações e impugnações julgadas até o presente momento nos autos do Processo nº 1004211-83.2016.8.26.0428, bem como seus apensos e dependentes, a relação de credores sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial apresenta a seguinte composição:

CLASSES	QUANT. CREDITORES	VALOR	% PART. CREDITORES
I	409	20.835.553,52	64%
III	172	10.623.414,24	32%
IV	209	1.089.077,43	4%
TOTAL	788	R\$ 32.548.045,19	100%

Os valores sujeitos à Recuperação Judicial constam registrados no grupo "recuperação judicial", do passivo não circulante da Recuperanda, de forma a evidenciar a variação dos saldos pelos pagamentos ou por eventuais habilitações retardatárias. Consiga-se que, de acordo com os demonstrativos disponibilizados, há uma divergência entre o montante registrado contabilmente, referente à Classe I, e o 2º Edital de Credores e as habilitações e impugnações julgadas até a presente data, de modo que esta Auxiliar do Juízo permanece em tratativas administrativas com a Recuperanda.

Considerando o pagamento das parcelas do plano, referentes aos credores habilitados na **Classe III**, até o encerramento do mês analisado, a Recuperanda registrou decréscimo de R\$ 2.980.424,00, em virtude do reconhecimento de deságio e juros.

Segue abaixo composição detalhada dos credores parceiros (Classe III), conforme constam nos registros contábeis disponibilizados à esta Auxiliar do Juízo, no período fevereiro/2023 a abril/2023:

RECUPERAÇÃO JUDICIAL	FEV/2023	MAR/2023	ABR/2023
KROMA PROD GRAF REP LTDA	- 402.993	- 397.536	- 392.035
UNIMED COOPERATIVA DE TRAB MÉDICO	- 958.736	- 945.755	- 932.666
TOTAL	- 1.361.729	- 1.343.291	- 1.324.701

Vale ressaltar que as rubricas “RJ Fornec Quirografários - Classe III” e “RJ Fornec - Classe IV ME e EPP” apresentaram minoração no montante de R\$ 51.441,00, referente à apropriação de juros, deságio dos credores e adimplemento referente a 49ª parcela – credores parceiros no importe de R\$ 17.772,00.

Ademais, não ocorreram movimentações financeiras para os credores da Classe I, uma vez que o pagamento da referida classe está vinculado à venda dos imóveis, que, ainda, se encontra em andamento e discussão, consoante se vislumbra através da análise dos autos recuperacionais.

X – DÍVIDA TRIBUTÁRIA

Esse título retrata o conjunto de débitos da Recuperanda com os órgãos públicos (Receita Federal, Secretaria da Fazenda

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Estadual, Secretaria da Fazenda Municipal etc.), não pagos espontaneamente, de natureza tributária.

ENDIVIDAMENTO TRIBUTÁRIO	FEV/2023	MAR/2023	ABR/2023
FGTS A RECOLHER	- 3.087.377	- 3.073.235	- 3.066.003
INSS A RECOLHER	- 17.566.018	- 17.652.808	- 17.757.488
INSS NÃO RETIDO PELO CLIENTE	- 191.457	- 191.457	- 191.457
REDUTORA - FGTS A RECOLHER	60.464	60.464	60.464
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	- 20.784.387	- 20.857.036	- 20.954.484
ISSQN RETIDO NA FONTE A RECOLHER	- 165.327	- 165.293	- 165.395
IRRF - PESSOA JURIDICA	- 76.787	- 75.915	- 75.914
PIS A RECOLHER	- 1.172.703	- 1.174.684	- 1.173.464
COFINS A RECOLHER	- 5.707.378	- 5.716.493	- 5.710.878
PIS, COFINS E CSLL RETIDO NA FONTE	- 173.485	- 170.772	- 170.748
IRRF SOBRE SALARIOS	- 3.905.990	- 3.905.226	- 3.907.388
INSS RETIDO NA FONTE	- 288.337	- 288.236	- 288.236
ISSQN A RECOLHER	- 4.982.959	- 5.003.380	- 5.019.001
IRRF SERV PESSOA FÍSICA	- 20.544	- 20.544	- 20.544
ISSQN NÃO RETIDO POR CLIENTES A RECOLHER	- 182.143	- 182.143	- 182.143
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	- 16.675.653	- 16.702.687	- 16.713.712
PROCESSO PARC REFS 2014 - IRRF 2009	- 49.099	- 44.777	- 40.455
PPD IPVA 400148861-2 - GOV. SP	- 2.887	- 2.887	- 2.887
PROC.PARC.INSS 055.397.794/0001-6-AMAURY	- 98.815	- 98.815	- 98.815
INSS ACORDOS TRAB. A PARCELAR	- 4.902	- 4.902	- 4.902
PARCELAMENTO PGFN No. 002.917.228	- 23.634	- 21.240	- 18.846
PARCELAMENTO PGF No. 4166006	- 7.229	- 6.499	- 5.769
PARCELAMENTO INSS 00191000211921031018	- 11.625	- 10.452	- 9.279
PARCELAMENTO CDA 80415002295-04 INSS	- 20.906	- 18.821	- 16.737
PARCELAMENTO DE TRIBUTOS	- 219.096	- 208.392	- 197.689
PROCESSO PARC REFS 2014 - IRRF 2009	- 259.328	- 259.328	- 259.328
AUTO PARCELAMENTO IRRF 2013	- 1.131.687	- 1.131.687	- 1.131.687
AUTO PARCELAMENTO IRRF 2014	- 861.452	- 861.452	- 861.452
PARCELAMENTOS A SEREM RENEGOCIADOS	- 10.023.289	- 10.023.289	- 10.023.289
PARCELAMENTO PGFN No. 002.917.228	- 23.938	- 23.938	- 23.938
CAIXA ECONOMICA FEDERAL SALDO A NEG	- 353.610	- 353.610	- 353.610
PARCELAMENTO PGF No. 4166006	- 18.243	- 18.243	- 18.243
PARCELAMENTO INSS 00191000211921031018	- 30.505	- 30.505	- 30.505
PARCELAMENTO CDA 80415002295-04 INSS	- 45.860	- 45.860	- 45.860
PASSIVO TRIBUTÁRIO	- 12.747.912	- 12.747.912	- 12.747.912
TOTAL	- 50.427.048	- 50.556.984	- 50.648.397

De acordo com o quadro acima, a dívida tributária totalizou, em abril/2023, o montante de R\$ 50.648.397,00, sendo que 41% do valor corresponde aos encargos sociais e 59% às obrigações fiscais de curto e longo prazo. Em comparação ao mês anterior, houve majoração na dívida tributária, na monta de R\$ 91.413,00.

- **Encargos sociais:** o referido grupo de contas registrou saldo de R\$ 20.954.484,00, valor sem os acréscimos dos encargos legais. Desse montante, 86% referiram-se às contas de "INSS" e 14% ao "FGTS". Através dos demonstrativos contábeis disponibilizados, nota-se que a Recuperanda registrou pagamentos parciais do INSS referentes aos meses anteriores, sendo que houve apropriação do INSS no mês analisado inferior às baixas registradas. Ademais, o referido grupo registrou uma majoração no montante de R\$ 97.448,00, em comparação ao mês anterior. Consigna-se que o adimplemento parcial é relativo somente ao valor provisionado nos meses imediatamente anteriores, inclusive é sabido que parte do saldo inadimplente apresentado se refere às competências anteriores. Com relação ao FGTS, houve apropriação superior às baixas registradas no mês analisado.

- **Obrigações fiscais:** o saldo apurado sumarizou R\$ 29.659.313,00, em abril/2023, sendo 57% do montante correspondente às obrigações fiscais de curto prazo e 43%, referente às obrigações fiscais registradas no longo prazo.

Verificou-se o acréscimo na monta de R\$ 321,00 nas obrigações fiscais de curto prazo, em comparação ao mês anterior, justificado pelo acréscimo nas rubricas "IRRF sobre salários" e "ISSQN a recolher". Importante destacar que não houve pagamento integral do saldo a recolher dos tributos.

Além do mais, é importante destacar que houve compensação parcial de "PIS a recolher" e "COFINS a recolher".

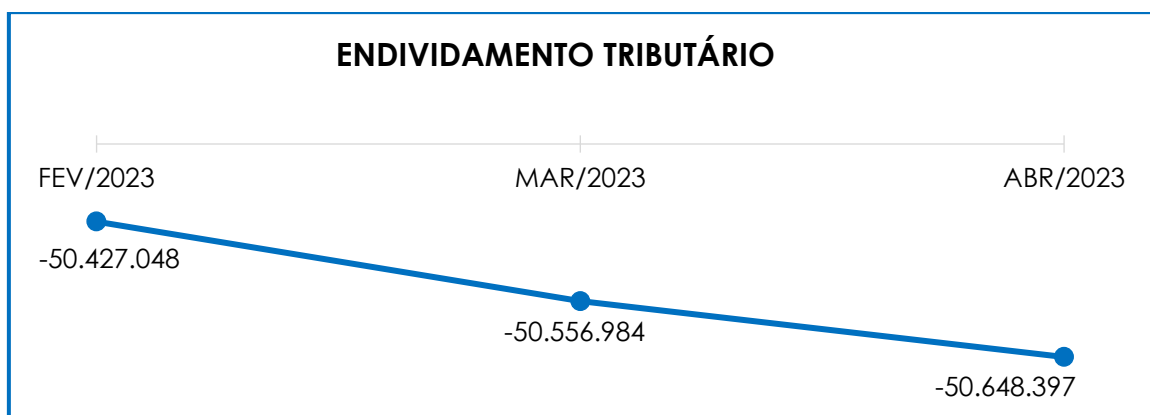
Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

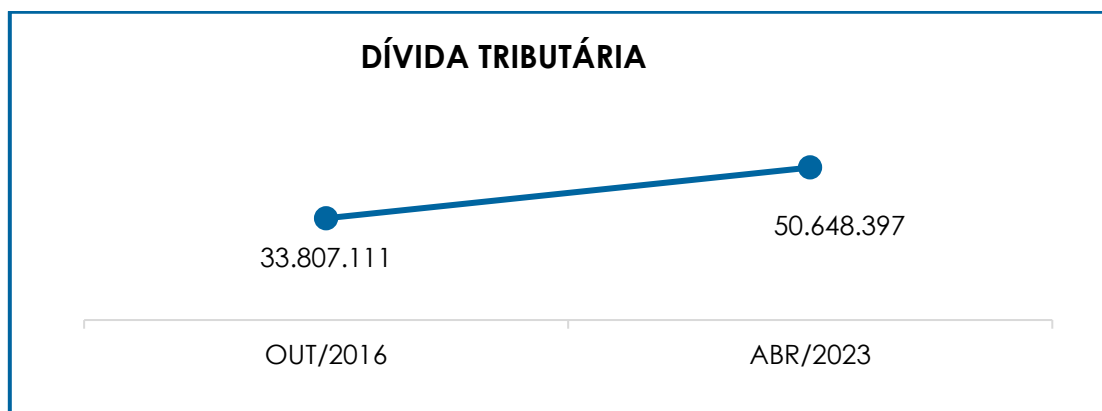
Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Já as obrigações fiscais a longo prazo registraram saldo no montante de R\$ 12.747.912,00, o qual não registrou movimentação em comparação ao mês anterior.

Segue abaixo o gráfico demonstrativo da evolução da dívida tributária:



Na data do pedido de Recuperação Judicial, em 06/10/2016, a **Dívida Tributária** perfazia o montante de R\$ 33.807.111,00, o qual apresentou majoração de 50%, quando comparado com o saldo registrado no mês analisado, conforme gráfico colacionado abaixo:



Em visita periódica realizada na sede da Recuperanda em 28 de fevereiro de 2019, foi informado, a esta Auxiliar do Juízo que o responsável técnico anterior ao atual escritório, teria prestado ao Governo, através de PER/DCOMP, informações divergentes relativas às obrigações fiscais, o que ocasionou em um auto de infração para a Recuperanda e, conseqüentemente, a perda de créditos tributários que seriam utilizados para compensar o vultuoso saldo apresentado. Em reuniões periódicas, no modelo virtual e presencial, a Recuperanda vem afirmando que conta com auxiliares técnicos, os quais estão trabalhando para minimizar os efeitos errôneos supracitados de PERD/COMP, e elaborando uma estratégia para mitigação da dívida tributária.

Cabe mencionar que esta Auxiliar questionou a Recuperanda acerca do plano de ação para liquidação do passivo tributário. A este respeito, a Recuperanda informou que vem mantendo a regularidade fiscal dos impostos relacionados à apropriação indébita desde dezembro/2019. Além disso, colocou como objetivo, a partir de janeiro/2022, iniciar o pagamento integral dos impostos gerados mensalmente, situação essa que não vem ocorrendo. A Recuperanda pretende ainda ajuizar ações judiciais cabíveis, objetivando créditos e revisão de dívidas, tanto no âmbito administrativo como os inscritos em Dívida Ativa, e analisa a possibilidade ou capacidade de formalizar algum parcelamento no âmbito da PGFN, frente ao Programa de Retomada Fiscal.

Resta informar que a Fazenda Pública do Estado de São Paulo apresentou, nos autos da Recuperação Judicial, uma petição que apontou a existência de um débito de ICMS, referente ao período de 2013 a 2016, no valor R\$ 142.034,46. Após questionamentos, a Recuperanda informou a esta Auxiliar do Juízo que o débito se refere a um Auto de Infração de emissão de nota fiscal que não está reconhecido na contabilidade.

É importante destacar que em reunião periódica realizada em 16/11/2021, a Recuperanda informou que está realizando a análise jurídica de uma nova Execução Judicial sofrida no valor de R\$ 46 milhões e, que após análise, esta Auxiliar será informada sobre todo o panorama da referida execução. Informou ainda, que prevê, pagar todos os tributos que se venceram no ano de 2021, se valendo, quando possível, da compensação, como, por exemplo, no caso do INSS patronal.

Concluiu-se, portanto, que a Recuperanda permaneceu não conseguindo cumprir com os pagamentos dos encargos sociais e das demais obrigações fiscais em sua integralidade, haja vista a insuficiência de recursos financeiros. Por fim, reitera-se que as dívidas supracitadas não estão sujeitas aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial.

XI – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

A “**Demonstração do Resultado do Exercício**” (**DRE**) é um relatório contábil elaborado em conjunto com o balanço patrimonial, o qual descreve as operações realizadas pela sociedade empresária em um determinado período. Seu objetivo é demonstrar a formação do resultado líquido em um exercício, por meio do confronto das receitas, despesas e resultados apurados, gerando informações significativas para a tomada de decisões.

A **DRE** deve ser elaborada em obediência ao princípio contábil do “regime de competência”. Por essa regra, as receitas e as despesas devem ser incluídas na operação do resultado do período em que ocorreram, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

Consigna-se que os valores apresentados abaixo se referem à entidade em Recuperação Judicial, qual seja, "ARCTEST", pelo que não estão contemplados no quadro abaixo os valores registrados na empresa "BRASIL INSPECT", já que ela não se encontra sujeita aos efeitos da presente Recuperação Judicial.

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO (DRE)	FEV/2023	MAR/2023	ABR/2023
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - MERCADO INTERNO	743.866	896.584	806.408
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇO	743.866	896.584	806.408
DEDUÇÕES DAS RECEITAS	- 105.879	- 123.896	- 111.327
DEDUÇÕES DAS RECEITAS	- 105.879	- 123.896	- 111.327
RECEITA LÍQUIDA	637.987	772.689	695.081
% RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	86%	86%	86%
DESPESAS DE PRODUÇÃO/SERVIÇOS	- 619.759	- 600.010	- 690.561
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	18.227	172.679	4.521
% RECEITA OPERACIONAL BRUTO	2%	19%	1%
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	- 305.305	- 230.448	- 308.740
DESPESA DIRETA COM PESSOAL	- 132.792	- 118.986	- 128.082
DESPESAS TRIBUTÁRIAS/IMPOSTOS E TAXAS	- 1.942	- 10.941	- 4.121
RECUPERAÇÃO DE DESPESAS	1.861	1.916	1.995
RESULTADO ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	- 419.950	- 185.781	- 434.427
RECEITAS FINANCEIRAS	62.858	88.479	70.483
DESPESAS FINANCEIRAS	- 30.423	- 30.745	- 28.681
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	-	-	160
RESULTADO ANTES DOS TRIBUTOS SOBRE O RESULTADO	- 387.515	- 128.046	- 392.465
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	- 387.515	- 128.046	- 392.465

Em conformidade com a tabela acima, a Recuperanda operou, no mês analisado, com um **prejuízo contábil** no importe de R\$ 392.465,00.

Em comparação ao mês anterior, observou-se majoração no montante de R\$ 264.418,00 no saldo negativo, fato justificado principalmente pelo acréscimo em "despesas de produção/serviços", "despesas administrativas" e "despesa direta com pessoal".

O “**faturamento bruto**” demonstrou uma minoração de 10% no mês de abril/2023, registrando saldo no montante de R\$ 806.408,00.

As “**deduções das receitas brutas**” e “**custos das mercadorias vendidas**” consumiram 99% do faturamento, em abril/2023, restando 1% dos recursos para o adimplemento das demais despesas, os quais não foram suficientes, apurando-se, conseqüentemente, um prejuízo contábil.

As “**despesas administrativas**” apresentaram majoração de 34%, em comparação ao mês anterior, fato justificado pelo acréscimo nas rubricas “honorários advocatícios”, “combustível e lubrificante – adm”, “manutenções e edificações de imóveis” e “serviços prestados por PJ”.

Ao que se refere às “**despesas diretas com pessoal**”, observou-se majoração de 8%, sendo que os principais acréscimos ocorreram em “salários e ordenados”, “provisão de férias” e “refeição/refeitório”.

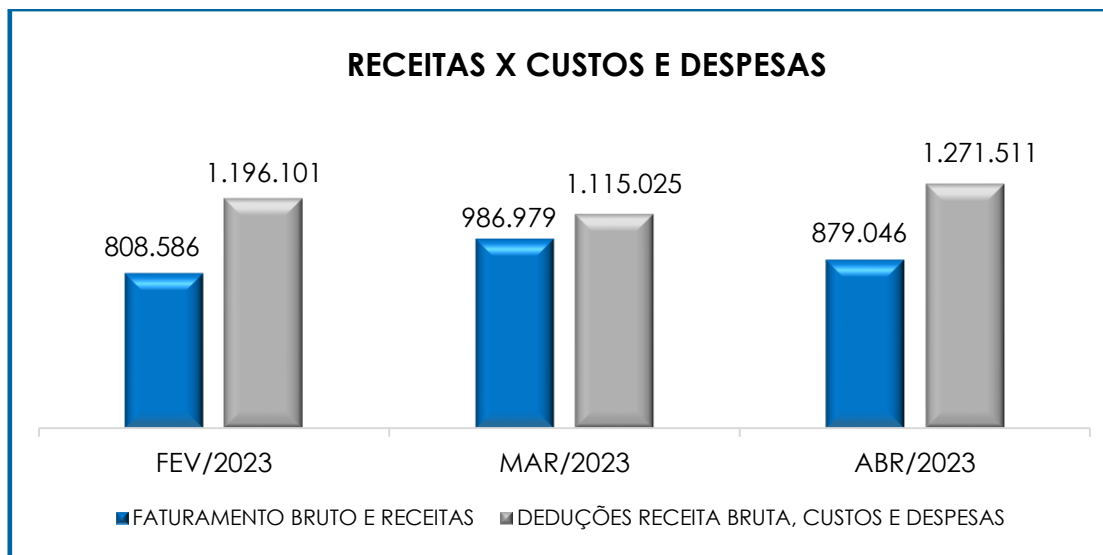
Em comparação ao mês anterior, notou-se uma minoração no importe de R\$ 6.820,00 no grupo de “**despesas tributárias**”, em razão do decréscimo nas rubricas “IPTU” e “taxas diversas”.

Consigna-se que o grupo de “**receitas financeiras**” apurou minoração de 20%, em relação ao período anterior, justificada pelo decréscimo ocorrido principalmente na rubrica de “rendimento de aplicação financeira”.

Em “**recuperação de despesas**”, foi apurada uma majoração de R\$ 79,00, em comparação ao mês anterior, em virtude do aumento na rubrica de “recuperação de despesas vale transporte”.

No que tange às “**despesas financeiras**”, constatou-se minoração no importe de R\$ 2.063,00, decorrente da involução nas rubricas “juros passivos”, “despesas bancárias” e “IOF”.

Portanto, para os valores apurados a título de “faturamento bruto e receitas”, observou-se a monta de R\$ 879.046,00, tendo havido registros de “deduções, custos e despesas” no montante de R\$ 1.271.511,00, demonstrando um **resultado negativo** de R\$ 392.465,00, conforme representação gráfica abaixo colacionada:



Portanto, é imperioso que a Recuperanda mantenha o controle dos custos e despesas, bem como alavanque o faturamento, de forma a assegurar a obtenção de resultados positivos para cumprimento de suas obrigações e continuidade dos negócios.

Ademais, cabe ressaltar que a empresa Brasil Inspect apurou **resultado positivo** de R\$ 470.431,00, em abril/2023, conforme se verificou através dos demonstrativos contábeis disponibilizados à esta Auxiliar do Juízo.

XII – DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

A “**Demonstração dos Fluxos de Caixa**” (DFC) é um relatório contábil elaborado com dados extraídos da escrituração contábil da entidade e tem por finalidade, evidenciar as transações ocorridas em um determinado período e que provocaram modificações no saldo de caixa.

Representa o total das disponibilidades da empresa, ou seja, o montante em dinheiro existente nas contas de “caixa”, “banco conta movimento” e “equivalentes de caixa”. Engloba todas as contas do grupo das disponibilidades do Balanço Patrimonial.

Existem dois métodos que podem ser utilizados para a estruturação da **DFC**. O **método direto**, em que os recursos derivados das operações são indicados a partir dos recebimentos e pagamentos decorrentes das operações normais e o **método indireto**, onde os recursos derivados das atividades operacionais são indicados a partir do Resultado do Exercício, ajustado antes da tributação.

Para facilitar o entendimento dos recursos que financeiros que ingressaram e saíram da empresa, a DFC é dividida em três grupos de atividades:

- **Atividades operacionais:** são as principais atividades geradoras de receita, ou seja, a atividade fim da empresa;
- **Atividades de investimento:** referem-se à aquisição e venda de ativos de longo prazo;
- **Atividades de financiamento:** são aquelas que resultam em mudanças na composição do capital próprio e de terceiros.

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Consigna-se que, de acordo com a DFC apresentada, a Recuperanda elabora seu fluxo de caixa utilizando-se do método direto. No mês de abril/2023, o fluxo de caixa da Recuperanda estava composto pelos seguintes valores:

DFC - DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA	ABR/2023
DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	
(+) RECEBIMENTOS DE CLIENTES E OUTROS	683.677
(+) ENTRADA DE RECURSOS DA FINANZA PARA SUPRIMENTO CAIXA DA ARCTEST	285.936
(-) PAGAMENTOS A FORNECEDORES	- 480.507
(-) PAGAMENTOS A FUNCIONÁRIOS	- 329.807
(-) PAGAMENTOS IMPOSTOS	- 142.950
(-) PAGAMENTOS A CREDORES DIVERSOS	- 3.987
(-) BLOQUEIOS JUDICIAIS	- 3.904
(=) DISPONIBILIDADE GERADAS ATIVIDADES OPERACIONAIS ANTES TRANSF.REC.FINANZA	8.457
(=) DISPONIBILIDADE FINAL APÓS TRANSF.RECURSOS PARA FINANZA	8.457
AUMENTO / DIMINUIÇÃO NAS DISPONIBILIDADES	8.457
DISPONIBILIDADES NO INÍCIO DO PERÍODO ARCTEST	11.036
DISPONIBILIDADES NO FINAL DO PERÍODO ARCTEST	19.493

O **saldo inicial**, disponível em abril/2023, foi de R\$ 11.036,00, e, com o fluxo financeiro ocorrido no período, a Recuperanda obteve saldo final de R\$ 19.493,00, ocorrendo uma **variação positiva** de R\$ 8.457,00.

Nas **atividades de financiamentos** não houve movimentações no mês de abril/2023.

Nas **atividades operacionais**, a Recuperanda registrou recebimentos de clientes, na monta de R\$ 683.677,00, e pagamentos à fornecedores, funcionários, impostos e demais credores, no importe de R\$ 957.252,00. No entanto, para conseguir suprir com suas obrigações, registrou-se a entrada de recursos da Finanza Serviços A. Ltda., no montante de R\$ 285.936,00.

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

No que tange às **atividades de investimentos** não houve movimentações no mês de abril/2023.

Sendo assim, a Recuperanda obteve um resultado **positivo**, no mês de abril/2023, pois os dispêndios de recursos foram superiores às entradas.

XIII – CONCLUSÃO

Conforme análise dos demonstrativos contábeis fornecidos, em março/2023, a Recuperanda contava com um total de 87 colaboradores diretos em seu **quadro funcional**.

No tocante às **obrigações trabalhistas**, observou-se que a Recuperanda permaneceu adimplindo parcialmente seus débitos, havendo saldo pendente de meses anteriores, bem como novas apropriações. Destaca-se que os gastos com pessoal apresentaram majoração no importe de R\$ 40.289,00, em abril/2023, registrando a monta de R\$ 622.935,00.

O resultado do **desempenho da atividade operacional (EBITDA)** da Recuperanda foi **negativo** em abril/2023, no montante de R\$ 428.676,00, evidenciando uma majoração no montante de R\$ 255.355,00 no saldo negativo, justificado principalmente pelo acréscimo em “despesas de produção/serviços”, “despesa direta com pessoal” e “despesas administrativas”, demonstrando não haver rentabilidade suficiente para o adimplemento integral dos custos e despesas. Cabe mencionar, que o faturamento bruto, apresentou uma minoração na monta de R\$ 90.176,00, registrando um saldo no importe de R\$ 806.408,00, no período analisado.

Quando da avaliação da **Liquidez Geral**, verificou-se um **resultado insatisfatório** no mês analisado, inferior a 1. Em outras palavras, a Recuperanda não possuía disponibilidade financeira suficiente para a liquidação de suas obrigações a curto e longo prazos.

O **Capital de Giro Líquido** demonstrou **resultados negativos**, registrando saldo no importe de R\$ 45.407.651,00 em abril/2023, em virtude de o passivo circulante ter apresentado saldo substancialmente superior ao do ativo circulante. Nesse sentido, verificou-se que os recursos de natureza corrente demonstraram que a entidade possuía mais obrigações do que bens e direitos.

Observou-se que, em abril/2023, a **disponibilidade operacional** demonstrou que a Recuperanda possuía recursos suficientes para o adimplemento das obrigações de curto prazo relacionadas com a operação, totalizando o montante de R\$ 430.852,00 positivo.

Já o **índice de endividamento** apresentou majoração no saldo negativo, em abril/2023, registrando saldo no montante de R\$ 83.967.705,00.

As obrigações com **fornecedores (incluindo os acordos efetivados)**, as quais não estavam registradas como sujeitas aos efeitos do Plano da Recuperação Judicial, apresentaram majoração no montante de R\$ 42.342,00 e estagnação em “acordos com fornecedores”.

Vale ressaltar que, em abril/2023, os **parcelamentos a curto prazo** apresentaram minoração no importe de R\$ 10.703,00, fato justificado pelo decréscimo nas rubricas “Processo Parc REFIS 2014 - IRRF 2009”, “Parcelamento PGFN No. 002.917.228”, “Parcelamento PGF No. 4166006”,

“Parcelamento INSS 00191000211921031018” e “Parcelamento CDA 80415002295-04 INSS”.

Quando analisada a **dívida tributária** registrada nos demonstrativos contábeis, verificou-se que a Recuperanda permaneceu não conseguindo quitá-la integralmente, sendo que parte dos débitos tributários, “PIS a recolher” e “COFINS a recolher”, foram objeto de compensação.

Em relação ao **faturamento bruto**, constatou-se uma minoração de 10%, em comparação ao mês anterior, findando o período com a monta de R\$ 806.408,00.

Quanto à **demonstração do resultado do exercício (DRE)**, em abril/2023, apontou um **saldo negativo (prejuízo)** na monta de R\$ 392.465,00, de modo que registrou um acréscimo no saldo negativo em comparação ao mês anterior, no importe de R\$ 264.418,00.

Quando analisada a **Demonstração dos Fluxos de Caixa**, observa-se que, em abril/2023, a Recuperanda apresentou capacidade de geração de caixa através de suas atividades operacionais, uma vez que registrou uma variação positiva de R\$ 8.457,00. Cabe mencionar que a Recuperanda registrou transferência de recursos da Finanza para suprir o seu caixa, no importe de R\$ 285.936,00, findando o período com saldo de R\$ 19.493,00.

Com base nas análises apresentadas, espera-se que a Recuperanda estabeleça uma estratégia eficaz de alavancagem do faturamento, concomitantemente com uma gestão eficiente de redução de custos e despesas, a fim de proporcionar resultados positivos.

Sendo o que havia a manifestar, esta Administradora Judicial permanece à disposição desse D. Juízo, dos credores, do Ministério Público e demais interessados neste processo.

Paulínia (SP), 26 de junho de 2023.

Brasil Trustee Administração Judicial
Administradora Judicial

Fernando Pompeu Luccas
OAB/SP 232.622

Filipe Marques Mangerona
OAB/SP 268.409

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571